



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO DEPUTADO MAJOR ARAÚJO



Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Lissauer Vieira, Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

1.991

Requerimento nº 015/2019.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do artigo 140, § 2º, incisos V e VI e § 3º, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Ronaldo Ramos Caiado, Digníssimo Governador do Estado de Goiás, requerimento no sentido de renomear as senhoras, **Rosilda Gonçalves da Silva**, RG nº 3.459.575, CPF nº 814.711.061-87 e **Silvânia Rodrigues Brito Xavier**, RG nº 5.734.188, CPF nº 641.251.731-68, ambas, ex-servidoras, que estavam lotadas no **Berçário do Centro de Educação Fernanda Reis – Creche do Detran**.

As Sras. Rosilda e Silvânia, trabalharam na Creche do Detran por 26 anos, e 8 anos, respectivamente, prestando serviços indispensáveis as crianças, bem como, criaram uma relação de afeto, carinho, cuidado e cumplicidade com elas e conseqüentemente, com suas respectivas genitoras.

Após as lastimáveis exonerações, as mães indignadas com os fatos que foram expostos a Vossa Excelência, enviaram-nos um expediente juntamente com abaixo assinado com mais de 100 assinaturas dos pais das crianças, (que encaminharemos em anexo), solicitando a este Deputado que o subscreve, que faça gestão junto ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Goiás, para que as servidoras supracitadas sejam renomeadas, tendo em vista a importância dos serviços que por elas eram prestados, pois as ex-servidoras como narrado anteriormente, se comprometiam brilhantemente com a educação de todas as crianças que são beneficiadas pela Creche.

Na mesma oportunidade, solicito ao Exmo. Governador, diante da possibilidade de exoneração da servidora Sr.^a **Monica Rodrigues Borges Campos**, RG nº 3.120.178, CPF nº 691.422.541-91, lotada na unidade administrativa Vapt Vupt

Detran-GO, permanece-la em seu cargo devido ao tempo de trabalho que somam mais de 20 anos de contribuição no respectivo órgão.

Posto isso, dada a importância da matéria, objeto do presente, certamente merecerá dos ilustres Parlamentares, unânime aprovação em REGIME DE URGÊNCIA E PREFERÊNCIA.

SALA DAS SESSÕES, em 1º de outubro de 2019.



Major Araújo
Deputado Estadual - PSL

CARTA DAS MÃES COM FILHOS QUE ESTÃO OU QUE PASSARAM PELO BERÇÁRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDA REIS – CRECHE DO DETRAN

Prezado Deputado (a),

Em primeiro lugar, gostaríamos de elogiar e agradecer pela excelente creche localizada no Departamento Estadual de Trânsito, que nos possibilita realizarmos nosso ofício com tranquilidade sabendo que nossos filhos se encontram próximos e cuidados com zelo e carinho.

Ademais, nós, mães do Detran que possuímos filhos que estão ou que passaram pelo berçário da Creche Fernanda Reis, gostaríamos de pedir a gentileza de renomear duas servidoras do berçário que foram exoneradas, sendo as tias:

- ✓ Rosilda Gonçalves da Silva (CPF 814.711.061-87), 26 anos de trabalho e
- ✓ Silvânia R. Brito Xavier (CPF 641.251.731-68), 8 anos de trabalho.

O berçário é a parte da creche mais sensível a mudanças das cuidadoras, as crianças necessitam de ajuda para tudo, banho, troca, alimentação, e encontram na tia Rosilda e tia Silvânia uma relação de afeto e cumplicidade muito grande.

Por isso, prezado Deputado(a), pedimos os vossos préstimos para nomeá-las novamente, de modo que o berçário não seja afetado, pois as crianças de mais tenra idade serão as maiores prejudicadas com a saída das citadas servidoras, pois estabeleceram relação de confiança com as tias.



Antecipadamente agradecemos.

MÃES com filhos no Berçário.

Goiânia ___ de agosto de 2019

Dagiane Xavier Bicalho
Cayanna Fontes de Paiva Souza
Zuleide Roberto de Oliveira Pinna
Bruna Alexsara Helena Louqueira
Suellyn Dourany M. de Souza
Michelly Menezes Neto
Melissa Alves Tomado
Renata Nimida Fernandes Gonçalves
Francine Prada C. Figueiredo
Rosemary de Souza M. Mendes
Carla Cristina de Araujo Prudente Cetum
Fernanda de Oliveira Rangel
Mayone Mendes Faria
Márcia Natália Leite
Palmira Messias e Silva
Fernanda Lopes
Cintia Duarte dos Santos
Liziane Sp. Rodrigues
Liliane Brito Santos
Nenny Amanda Julia Braga
Jéssica Bianca Braga
Angélica Müller Pimenta
Lumila Juvenal Borges Soares

Haroldo Santos

Alvaro

Kellen Cristina de Freitas Mendes

Luciano Antão Lima

Ronaldo Luiz da Silva

Ademir Ferreira da Silva

Trigüelê Santos Araújo

Deia Maria Santana

Jedricka Siqueira de Oliveira

Luís Carlos Rezende

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Rosilda Gonçalves da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 814.711.061-87

Nome: ROSILDA GONCALVES DA SILVA

Assimilado: 03/04/1975

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

ROSELDA GONCALVES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1975 Nº INSCRIÇÃO: 0342.8783.1031 ZAP: 2414

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO DATA DE EMISSÃO: 15/02/2012

JUIZ ELEITORAL: Des. Rogério Arádio Ferreira

Presidente TRE/GO

PATRONAS NÃO PAGAR ATÉ O VENCIMENTO SEUS OBRIGACIONES DE MULTA E JUROS, COM INTERJULGAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO (ARSS) - ANEXO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO (ARSS).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

Companhia: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE)

Decreto Federal nº 5.480/2005 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetro	Cloro	Fúos	Turbidez	Cor	PI
Free Cloro	1,0	1,1	1,1	1,1	1,1
Resíduo	2,0	1,0	2,0	1,40	1,1
Resíduo em ácido	0	0	0	1,1	1,1

Realização: Instituto de Análises e Monitoramento de Água Potável (IAP) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE)

Fora do padrão: Número de amostras analisadas pela SANE/ARSS.

Lei Federal nº 12.741/2012 - TRIBUTOS INCIDENTES NA FORMAÇÃO DE FATURAMENTO

Serviços	Base de Cálculo (R\$)	Valor (R\$)	Imposto (R\$)
Água	11,10	11,10	11,10
Esgoto	11,10	11,10	11,10

ALVARÁ DE EMISSÃO DE FATURAMENTO

DATA: 08 DA RESOLUÇÃO 247/09 DA ARSS

SEDE: RUA... LÍBIA S...

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE)

FATURAMENTO DE SERVIÇOS

PROPRIETÁRIO: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE)

USUÁRIO: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE)

ENDEREÇO: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE)

BAIRRO: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE)

CIDADE: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE)

CEP: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE)

DATA DE EMISSÃO: 15/02/2012

REFERÊNCIA: 15/02/2012

CONTÁBILIDADE: CONTÁBILIDADE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MÍNIMO FIXO: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE)

FAIXA DE ÁGUA RESIDENCIAL: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE)

FAIXA DE ÁGUA COMERCIAL: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE)

MULTA ATRASO PAGAMENTO: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE) - SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. (SANE)

VENCIMENTO: 15/02/2012 VALOR TOTAL: 11,10

LEITURA ANTERIOR: 11,10 DATA: 15/02/2012

LEITURA ATUAL: 11,10 DATA: 15/02/2012

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MENSUAL CONSUMO DE CONSUMO (m³/mês): 11,10

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês): 11,10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3459575-6959908 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/MAR/1993

NOME ROSILDA GONCALVES DA SILVA

RELACAO NATURAL VERONILIA GONCALVES DA SILVA

BABACULANDIA-TO DATA DE NASCIMENTO 03/ABR/1975

SOC ORIGIN C.NAS. 42710 FLB. 1290 L. 40 CRE ARAGUATINA GO EM 02/02/1987

ASSINATURA DO ELEITOR

LEI Nº 7.111 DE 23/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

002618990

POLEGAR DIREITO

Rosilda Gonçalves da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS

1º TURNO - 07/10/2012

ROSILDA GONCALVES DA SILVA

Inscrição: 0342 8783 1031

NASC: 03/04/1975 ZONA: 0147 SEÇÃO: 0241

PROIBIDO PLASTIFICAR

452605973

GOIÂNIA, GO

Rosilda G. da Silva

5789951

000417

50/05/21

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

452605973

REGISTRO 03214401495

13/05/2016

23/12/19

VERONILIA GONCALVES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SILVANIA RODRIGUES BRITO XAVIER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 47341885SPGO

CPF: 641.251.731-68 DATA NASCIMENTO: 02/09/1974

FILIAÇÃO: ADAO BRITO DA SILVA
 SILVANDIRA RODRIGUES BRITO

PERMISSÃO: ALL CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05283329219 VALIDADE: 17/04/2018 1ª HABILITACAO: 23/08/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 830095182

PROIBIDO PLASTIFICAR 830095182

OBSERVAÇÕES: EX ATV REMON

Silvania Rodrigues Brito Xavier

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 21/10/2013

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ASSINATURA DO EMISOR

12548672301
 60064920380

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ 01.618.829/0001-40 - INSC. EST. 13.013.267-0
 ENDEREÇO: AV. FLAVIO JOSE SILVA Nº. 1245 QD. LT. JARDIM GOIÁS
 CEP: 74462-100

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: SILVANIA RODRIGUES BRITO XAVIER

USUÁRIO

ENDEREÇO

BOM FESHS

BAIRRO

JARDIM NOVA ESPERANCA Q 157 L 15

CIDADE

GOIANIA

CEP

74465-070

FATURA Nº 209336639-2

COD 001.14 // 145.0

HIDRÔMETRO Y091011847

DATA DE EMISSÃO: 18/12/2015

REFERÊNCIA: DEZ/2015

CONTA Nº 0103647-B

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MÍNIMO FIXO

10,60

TARIFA AGUA - RESIDENCIAL

42,92

VENCIMENTO: 30/12/2015

VALOR TOTAL (R\$) 53,52

LEITURA ANTERIOR: 1310

DATA: 18/11/2015

CONSUMO

LEITURA ATUAL: 1322

DATA: 18/12/2015

FATURADO: 12 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDICO

CONSUMO ESTIMADO: 15 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	MEDIA
00013	00011	00011	00016	00014	00018	13